

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O    Nº    1803   /   91   -   C T P C   /   D F

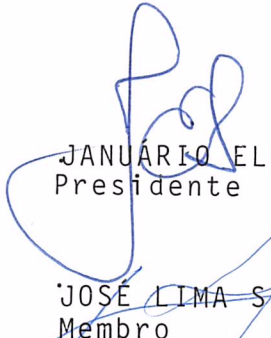
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo do Controle da Operação do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro José Lima Simões, constantes do processo nº 030.003476/91, por unanimidade

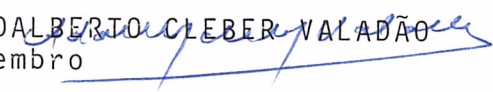
R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica de 257,17 Km (duzentos e cinquenta e sete quilômetros e cento e setenta metros), correspondente à validação de 07 das 68 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.003476/91, relativo ao período de 01 à 15/10/90.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

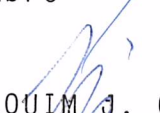
Brasília, 26 de agosto de 1991

  
JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO  
Presidente

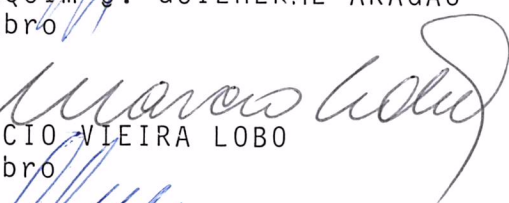
  
ADALBERTO CLEBER VALADÃO  
Membro

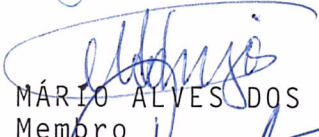
  
JOSÉ LIMA SIMÕES  
Membro

  
CECÍLIA JUNO MALAGUTTI  
Membro

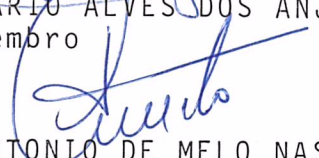
  
JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO  
Membro

  
ANA LÚCIA FERREIRA MENDES  
Membro

  
MÁRCIO VIEIRA LOBO  
Membro

  
MÁRIO ALVES DOS ANJOS  
Membro

  
CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

  
ANTONIO DE MELO NASCIMENTO  
Membro

  
VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

  
JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO